



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.050666/2024-17

22/03/2024 às 10:51

**Assunto**

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

**Observação**

PORTARIA DESIGNANDO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
LIMOEIRO DO NORTE - EEM LAURO REBOUÇAS DE  
OLIVEIRA (NÍVEL A) - CREDE 10 - RUSSAS/23128208

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23128208

**Situação atual em** 31/03/2026 às 15:42

Aguardando análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 10 -  
CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10



Acesse o processo  
através do QR Code.



## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000004/2024/SEDUC/23128208

De: SEDUC/23128208

Data: 21/03/2024

Para: SEDUC/CEGAF 10

### PORTARIA DESIGNANDO O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Gestor e Fiscal de Contrato da EEM Lauro Rebouças de Oliveira de Limoeiro do Norte - CE, de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FLAVIANO ALMEIDA MENDES**, em **22/03/2024**, às **10:48** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **050D-1577-C48C-B0CA**.



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Flaviano Almeida Mendes no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- 1 Denilma Maria de Assis, Matrícula nº 30181018, denominada **GESTORA**;
- 2 Andreza Nara Freitas Malveira, Matrícula nº 30618629, denominada **FISCAL**,

Os quais representarão a E.E.M. LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Limoeiro do Norte - CE, 22 de março de 2024.

**Flaviano Almeida Mendes**  
Diretor Escolar

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

22/03/2024

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/ASJUR

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEM Lauro Rebouças de Oliveira de Limoeiro do Norte para publicação no Diário Oficial.

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **22/03/2024** às **11:01** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

### EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual n° 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual n° 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto n° 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 23/04/2024**

Interessado: SEDUC/23128208

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 10 -  
RUSSAS

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **24/04/2024**, às **10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **74C7-928A-748C-DE46**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@educ.ce.gov.br](mailto:seduc@educ.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

24/04/2024

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/CREDE 10  
- RUSSAS**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** AISAMAQUE NUNES DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **24/04/2024** às **16:17** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

25/04/2024

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

Procedemos o arquivamento do presente processo NUP 22001.050666/2024-17 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: Processo deferido - Portaria com Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site :[www.crede10.seduc.ce.gov.br](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br).

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **25/04/2024** às **08:00** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO**TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

18/08/2025

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/CEGAF  
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF  
10

Procedemos o desarquivamento do presente processo NUP 22001.050666/2024-17 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: atualizar portara.

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **08:01** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/CEGAF  
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:**  
SEDUC/23128208

---

**Atualização da Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato para atualizar****Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **08:01** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

19/08/2025

---

De: IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/23128208

Data: 19/08/2025 às 09:10

---

**Documentos Anexados:**

PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf

**Motivação:**

PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS

**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Sr(a). ALANA VIEIRA DE SOUSA no uso das atribuições conferidas no art. 87 , do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

DENILMA MARIA DE ASSIS, CPF Nº 790277413-87, Matrícula Nº 30181018, denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA, CPF Nº 039471053-39, Matrícula Nº 30618629 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

ELIANE SILVA LIMA, CPF Nº 906494433-49, Matrícula Nº 48119816, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA de LIMOEIRO DO NORTE/CE, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Limoeiro do Norte, 19 de agosto de 2025.

**ALANA VIEIRA DE SOUSA**  
**Diretor(a) Escolar**  
**Matrícula Nº 47861519**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/23128208**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF  
10

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em **19/08/2025** às **09:55** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

20/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/CEGAF  
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:**  
SEDUC/23128208

---

**ANEXAR O PARECER DA ASJUR****Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10Documento assinado eletronicamente em **20/08/2025** às **07:15** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

20/08/2025

---

De: IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/23128208

Data: 20/08/2025 às 07:35

---

**Documentos Anexados:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato (1).pdf

**Motivação:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS

**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em 20/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

### EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI**TE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

20/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/23128208**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em **20/08/2025** às **07:36** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 20/08/2025**

Interessado: SEDUC/23128208

De: SEDUC/CEGAF10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23128208

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEM Lauro Rebouças de Oliveira de Limoeiro do Norte**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : [www.crede10.seduc.ce.gov.br](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br).

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em **20/08/2025**, às **08:00** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **E782-E587-1F9E-9C97**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 20/08/2025**

---

Interessado: SEDUC/23128208

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23128208

---

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

20/08/2025

---

De: IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/23128208

Data: 20/08/2025 às 09:30

---

**Documentos Anexados:**

APOSTILAMENTO 01-2025.pdf

**Motivação:**

PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO ATUALIZADO

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS

**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em 20/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325





APOSTILA N° 01/2025  
CONT. N° 26/2024  
NUP 22001.128195/2024-60

APOSTILA N° 01/2025, OBJETIVANDO INCLUIR O SUPLENTE AO CONTRATO N° 26/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA E A EMPRESA PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, PUBLICADO NO DOE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Contratante:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA.

**Contratado:** EMPRESA PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EM 2024.

**Fundamentação legal:** Art. 7° e seus incisos e caput 171 da Lei 14.133/2021 e art.43 do Decreto Estadual 35.322/2023 .

Considerando-se a necessidade de dar continuidade na AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EM 2024 , resolvem firmar a presente APOSTILA, ao Contrato n° 26/2024, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e art.43 do Decreto Estadual 35.322/2023, fazendo a solicitação de inclusão de Gestor Suplente e designando novo(a) gestor(a)/fiscal (quando for o caso).a partir do dia (ASSINATURA DO CONTRATO), qual seja: fazendo a solicitação de inclusão de Gestor Suplente e designando novo(a) gestor(a)/fiscal (quando for o caso).a partir do dia 05/11/2024, qual seja:

**GESTOR DO CONTRATO:** DENILMA MARIA DE ASSIS FERNANDES

**CPF:** 79027741387

**MATRÍCULA:** 30181018

**GESTOR SUPLENTE:** ELIANE SILVA LIMA

**CPF:** 906494433-49

**MATRÍCULA:** 48119816

**FISCAL DO CONTRATO:** ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA

**CPF:** 039471053-39

**MATRÍCULA:** 30618629

**Secretaria da Educação do Ceará**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101. 3700



**FISCAL SUPLENTE: ELIANE SILVA LIMA**

**CPF: 906494433-49**

**MATRÍCULA: 48119816**

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pela Diretora ALANA VIEIRA DE SOUSA

Limoeiro do Norte/CE

ALANA VIEIRA DE SOUSA  
Diretora Escolar

Documento assinado eletronicamente por: ALANA VIEIRA DE SOUSA em 20/08/2025, às 11:00 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2931-748D-E1E3-D338.

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

31/03/2026

---

De: IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/23128208

Data: 31/03/2026 às 14:42

---

**Documentos Anexados:**

Atualização de Portaria de designacao de Gestor e Fiscal.pdf

**Motivação:**

ATUALIZAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS

**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em 31/03/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Alana Vieira de Sousa, gestora da unidade executora, no uso das atribuições conferidas no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 Denilma Maria de Assis, Matrícula Nº 30181018, denominado **GESTORA DE CONTRATOS**;
- 2 Eliane Silva Lima, Matrícula Nº 48119816, denominado **GESTOR SUPLENTE**;
- 3 Andreza Nara Freitas Malveira, Matrícula Nº 30618629, denominado **FISCAL**;
- 4 ROSA ELY BALTAZAR COSTA, Matrícula Nº 16050717, denominado **FISCAL SUPLENTE**;

Os quais representarão a EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Limoeiro do Norte/CE, 31 de março de 2026,

**ALANA VIEIRA DE SOUSA**  
**GESTORA DA UNIDADE CONTRATANTE**  
**CPF 003.460.643-25**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

31/03/2026

---

**Interessado:** SEDUC/23128208**De:** SEDUC/23128208**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** IGOR JOSE GONDIM SANTOS**Lotação:** Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) - SEDUC/23128208  
Documento assinado eletronicamente em **31/03/2026** às **15:33** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

31/03/2026

---

De: FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CEGAF 10

Data: 31/03/2026 às 16:05

---

**Documentos Anexados:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf

Parecer\_Paradigma\_para\_as\_apostilas\_de\_Gestores,\_Fiscais\_e\_Suplentes.pdf

**Motivação:**

JUNTADA DO PARECER JURIDICO

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA

**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2026 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

### EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>





## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, OBJETIVANDO FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO E/OU A ALTERAÇÃO DAS FIGURAS DESCRITAS NO ARTIGO 43 DO DECRETO Nº 35.322/23 AOS CONTRATOS, CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DAS ESCOLAS/CREDES/SEFORS COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATADOS.**

Trata-se solicitação de análise para celebrar o Apostilamento para a designação e/ou alteração das figuras descritas no artigo 43 do Decreto nº 35.322/23.

Considerando-se a necessidade de dar continuidade às contratações de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da contratada, resolvem firmar a presente APOSTILA, ao contrato, em conformidade com a justificativa exarada na Comunicação Interna constante dos autos.

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo(a) gestor(a) da unidade contratante.

O APOSTILAMENTO: formalização de alterações já previstas no contrato. A apostila pode ser utilizada nos casos em que não alterem as bases contratuais.

A figura do apostilamento ou da apostila encontra-se fundamento legal na disciplina contida nos arts. 8º, § 3º e 171 da Lei n.º 14.133/2021, que por sua vez, trata-se de norma geral, podendo ser aplicada inclusive em se tratando de ajuste regido por normas de direito privado.

A legislação federal pertinente, qual seja a Lei n.º 14.133/2021, em especial o seu art. 136, caput, prevê que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa maneira, registra-se que as modificações que não produzam inovação no contrato administrativo (modificações incidentais) poderão perfeitamente ocorrer por meio de simples apostilamento.

Entende-se que as hipóteses descritas no art. 136, da Lei n.º 14.133/2021 não são exaustivas, mas sim exemplificativas. Adota-se esse posicionamento em razão do objetivo da Lei, que é o de simplificar o procedimento a ser adotado para os casos em

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325**

**Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>**



## PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

que não houver uma alteração das bases em que o ajuste foi celebrado, o que acaba de possibilitar a inclusão de outras hipóteses que, embora possuam esta mesma natureza, não foram cogitadas pelo legislador.

Os gestores e os fiscais (art. 8º, § 3º e art. 171 da Lei n.º 14.133/2021), serão regulados conforme previsão do Decreto Estadual n.º 35.322/2023, conforme transcrito a seguir:

### **Lei Federal nº 14.133/21**

*Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*

(...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à **atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento**, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

(...)

### **Decreto nº 35.322/23**

*Art. 5º Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:*

(...)

*VIII - **gestor de contrato**: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à*



## PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

*fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à*

*prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;*

*IX - **fiscal técnico de contrato:** responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;*

(...)

**Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.**

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

(...)

**Art. 43. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima**

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

*do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 45 a 48 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no §1º do artigo 9º deste Decreto.*

Assim, percebe-se ainda que as Apostilas são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por Lei. Ao apostilar um título, não se cria um direito, apenas se reconhece a existência de um direito já criado por norma legal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de designação, devidamente amparada pelo **Decreto n.º 35.322/2023**, como forma de acompanhar, fiscalizar, sistematicamente, os contratos administrativos que lhes forem designados, com vistas a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado no procedimento licitatório ou análogo de licitação e dentro das normas vigentes.

Diante do exposto, consideramos que a solicitação da Apostila, atende aos requisitos legais e, portanto, opinamos pela continuidade do feito.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola/Sefor para publicização da apostila, servindo este parecer como paradigma para casos análogos.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

**Eduardo Mariano Magalhães**

Assistente Administrativo

**Érika Samira de Castro**

Assistente Técnico

**Ana Talita Ferreira Alves**

Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **22/08/2025, às 08:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **21/08/2025, às 13:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **21/08/2025, às 10:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **EDUARDO MARIANO MAGALHAES**, em **21/08/2025, às 10:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A3DF-08D1-A3F2-D68B**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 31/03/2026**

Interessado: SEDUC/23128208

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23128208

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA de Limoeiro do Norte**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : [www.crede10.seduc.ce.gov.br](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br).

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf 10

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em **31/03/2026**, às **16:06** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31064173 Email: [protocologeral@seduc.ce.gov.br](mailto:protocologeral@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 31/03/2026**

Interessado: SEDUC/23128208

De: SEDUC/CEGAF 10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23128208



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,  
informando o código  
**A9A9-1C4F-D922-24F0**.



Última alteração: 31/03/2026, às 15:33

NUP: 22001.050666/2024-17

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

| Data/Hora              | Ocorrência                | Usuário/Unidade  | Observação   |
|------------------------|---------------------------|--|--|
| 22/03/2024<br>às 08:35 | Solicitação de assinatura | KATIA LAYANE MOURA DE LIMA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Solicitou assinatura do documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL.pdf (Portaria) para: FLAVIANO ALMEIDA MENDES   |
| 22/03/2024<br>às 08:43 | Solicitação de assinatura | KATIA LAYANE MOURA DE LIMA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000004/2024/SEDUC/23128208 (CI - Comunicação Interna) para: FLAVIANO ALMEIDA MENDES   |
| 22/03/2024<br>às 10:48 | Assinatura realizada      | FLAVIANO ALMEIDA MENDES - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23128208   | Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000004/2024/SEDUC/23128208 (CI - Comunicação Interna)   |
| 22/03/2024<br>às 10:50 | Assinatura realizada      | FLAVIANO ALMEIDA MENDES - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23128208   | Assinou o documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL.pdf (Portaria)   |
| 22/03/2024<br>às 10:51 | Processo Criado           | KATIA LAYANE MOURA DE LIMA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Tramitado para SEDUC/CEGAF 10  |
| 22/03/2024<br>às 11:01 | Encaminhado               | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10   | Encaminhado para SEDUC/ASJUR. Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEM Lauro Rebouças de Oliveira de Limoeiro do Norte para publicação no Diário Oficial. |
| 08/04/2024<br>às 13:40 | Atribuir responsável      | ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica   | Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR  |
| 23/04/2024<br>às 14:22 | Solicitação de assinatura | NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur  | Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES   |
| 24/04/2024<br>às 10:28 | Assinatura realizada      | ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR  | Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)   |
| 24/04/2024<br>às 10:28 | Processo Tramitado        | NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur  | Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS  |
| 24/04/2024<br>às 16:17 | Encaminhado               | AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas   | Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.  |
| 25/04/2024<br>às 08:00 | Atribuir responsável      | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 | Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10   |

Última alteração: 31/03/2026, às 15:33

NUP: 22001.050666/2024-17

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

| Data/Hora              | Ocorrência                | Usuário/Unidade   | Observação   |
|------------------------|---------------------------|---|--|
| 25/04/2024<br>às 08:00 | Arquivado                 | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10  | Procedemos o arquivamento do presente processo NUP 22001.050666/2024-17 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: Processo deferido - Portaria com Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site :www.crede10.seduc.ce.gov.br. |
| 18/08/2025<br>às 08:01 | Desarquivado              | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10  | Procedemos o desarquivamento do presente processo NUP 22001.050666/2024-17 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: atualizar portaria  |
| 18/08/2025<br>às 08:01 | Encaminhado               | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10  | Encaminhado para SEDUC/23128208. Atualização da Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato para atualizar   |
| 19/08/2025<br>às 07:47 | Atribuir responsável      | IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208 - Limoeiro do Norte - EEM Lauro Rebouças de Oliveira (Nível A) | Atribuiu como responsável IGOR JOSE GONDIM SANTOS - CREDE 10 - RUSSAS/23128208   |
| 19/08/2025<br>às 09:10 | Juntada de documentos     | IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Motivo: PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO   |
| 19/08/2025<br>às 09:10 | Solicitação de assinatura | IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Solicitou assinatura do documento PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf (Anexo) para: ALANA VIEIRA DE SOUSA   |
| 19/08/2025<br>às 09:38 | Assinatura realizada      | ALANA VIEIRA DE SOUSA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23128208  | Assinou o documento PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf (Anexo)   |
| 19/08/2025<br>às 09:55 | Encaminhado               | IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.  |
| 20/08/2025<br>às 07:13 | Atribuir responsável      | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10  | Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10   |
| 20/08/2025<br>às 07:15 | Encaminhado               | FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10  | Encaminhado para SEDUC/23128208. ANEXAR O PARECER DA ASJUR   |
| 20/08/2025<br>às 07:35 | Juntada de documentos     | IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Motivo: Parecer_Paradigma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato   |
| 20/08/2025<br>às 07:36 | Encaminhado               | IGOR JOSE GONDIM SANTOS - SEDUC/Crede 10 - Russas/23128208  | Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.  |

Última alteração: 31/03/2026, às 15:33

NUP: 22001.050666/2024-17

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

| Data/Hora              | Ocorrência                | Usuário/Unidade   | Observação  |
|------------------------|---------------------------|---|---|
| 20/08/2025<br>às 07:57 | Atribuir responsável      | FRANCISCO EMILIANO<br>GONCALVES DA SILVA -<br>SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf<br>10 - Célula de Gestão<br>Administrativo-Financeira 10  | Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO<br>GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA<br>F 10                                       |
| 20/08/2025<br>às 08:00 | Assinatura realizada      | FRANCISCO EMILIANO<br>GONCALVES DA SILVA -<br>SEDUC/CREDE 10 -<br>RUSSAS/CEGAF 10   | Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E<br>DESPACHO (Folha de Despacho)   |
| 20/08/2025<br>às 08:00 | Processo Tramitado        | FRANCISCO EMILIANO<br>GONCALVES DA SILVA -<br>SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf<br>10   | Processo tramitado para SEDUC/23128208  |
| 20/08/2025<br>às 09:30 | Juntada de documentos     | IGOR JOSE GONDIM SANTOS -<br>SEDUC/Crede 10 -<br>Russas/23128208  | Motivo: PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL<br>E SUPLENTE CONTRATO ATUALIZADO  |
| 20/08/2025<br>às 09:31 | Atribuir responsável      | IGOR JOSE GONDIM SANTOS -<br>SEDUC/Crede 10 -<br>Russas/23128208 - Limoeiro do<br>Norte - EEM Lauro Rebouças<br>de Oliveira (Nível A) | Atribuiu como responsável IGOR JOSE GONDIM SA<br>NTOS - CREDE 10 - RUSSAS/23128208  |
| 20/08/2025<br>às 09:31 | Solicitação de assinatura | IGOR JOSE GONDIM SANTOS -<br>SEDUC/Crede 10 -<br>Russas/23128208  | Solicitou assinatura do documento APOSTILAMEN<br>TO 01-2025.pdf (Anexo) para: ALANA VIEIRA DE SO<br>USA                                   |
| 20/08/2025<br>às 11:00 | Assinatura realizada      | ALANA VIEIRA DE SOUSA -<br>SEDUC/CREDE 10 -<br>RUSSAS/23128208  | Assinou o documento APOSTILAMENTO 01-2025.p<br>df (Anexo)   |
| 31/03/2026<br>às 14:42 | Juntada de documentos     | IGOR JOSE GONDIM SANTOS -<br>SEDUC/Crede 10 -<br>Russas/23128208  | Motivo: ATUALIZAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGN<br>AÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS   |
| 31/03/2026<br>às 14:42 | Solicitação de assinatura | IGOR JOSE GONDIM SANTOS -<br>SEDUC/Crede 10 -<br>Russas/23128208  | Solicitou assinatura do documento Atualização de<br>Portaria de designacao de Gestor e Fiscal.pdf (Anex<br>o) para: ALANA VIEIRA DE SOUSA |
| 31/03/2026<br>às 15:08 | Assinatura realizada      | ALANA VIEIRA DE SOUSA -<br>SEDUC/CREDE 10 -<br>RUSSAS/23128208  | Assinou o documento Atualização de Portaria de d<br>esignacao de Gestor e Fiscal.pdf (Anexo)  |
| 31/03/2026<br>às 15:33 | Encaminhado               | IGOR JOSE GONDIM SANTOS -<br>SEDUC/Crede 10 -<br>Russas/23128208  | Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente<br>processo foi encaminhado a esta unidade para an<br>álise e providências cabíveis.          |